



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2023.

Ofício n.º 2523/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento n.º 2392/2023, do Vereador Rogério Ramos, solicitando informações sobre as ações desenvolvidas nos termos da Lei Municipal n.º 4.599 de 2007 "Cria o Programa parceiros da terceira idade"; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que no que compete ao art 2º, informamos que as parcerias firmadas com as OSCS referentes às ofertas de serviços a população idosa em consonância com a Política Nacional de Assistência Social ocorrem através de chamamento público regidos pela Lei 13019/2014.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

